



ESTADO DE SERGIPE
TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO Nº 011/71

Aprova jornada e horário de trabalho da
Secretaria Geral do Tribunal de Contas
do Estado de Sergipe.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de
suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica fixada em trinta (30) horas semanais
a jornada de trabalho da Secretaria Geral do Tribunal de Contas do
Estado de Sergipe.

Parágrafo Único - O Expediente obedecerá o seguinte
horário:

Das doze horas e trinta minutos (12h30m) às dezoito
horas e trinta minutos (18h30m).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
SERGIPE, em Aracaju, 02 de fevereiro de 1971.

Juarez Alves Costa
Juarez Alves Costa - PRESIDENTE

Jose Amado Nascimento
Jose Amado Nascimento - VICE-PRESIDENTE

Manoel Cabral Machado
Manoel Cabral Machado - JUIZ

Carlos Alberto Barros Sampaio
Carlos Alberto Barros Sampaio - JUIZ

João Evangelista Maciel Porto
João Evangelista Maciel Porto - JUIZ

Joaquim da Silveira Andrade
Joaquim da Silveira Andrade - JUIZ

João Moreira Filho
João Moreira Filho - JUIZ

Jose Carlos de Sousa
Jose Carlos de Sousa - PROCURADOR